



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**MENSAGEM N° 94/03**

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- COPIAS AO ENVI.
- AS COMISSÕES 28/11/2003.

Ibiúna, 24 de novembro de 2003.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de lei que **"Cria cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências"**.

A Constituição Federal de 1988, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº 26, de 14 de fevereiro de 2000, contemplou a saúde como direito social em seu artigo 6º, chamando a atenção dos poderes constituídos para sua obrigação incessante de provê-la de forma satisfatória.

Deveras, Vossa Excelência bem sabe das dificuldades que temos em prover um atendimento íntegro em nosso hospital municipal, o que se traduz em elevados gastos com materiais e funcionários, tudo com o escopo de oferecer ao povo ibiunense um atendimento de qualidade, evitando-se locomoções para cidades vizinhas, o que dificulta em muito a vida das pessoas.

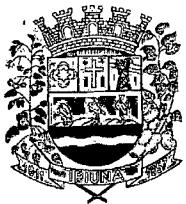
Atualmente, o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde não está composto de forma satisfatória, eis que faltam médicos e pessoal técnico, o que se traduz na necessidade de aumento do efetivo e posterior contratação.

Secretaria Administrativa  
Receivedo: 27/11/2003  
10:29 AM



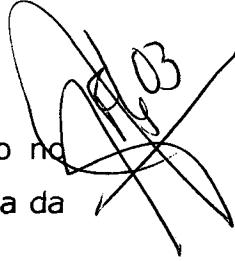
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei n° 331/2003  
Receivedo em 27 de 11 de 2013  
Prazo vence em 27 de 11 de 2013  
Receivedo por

AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 CEP 18150-000



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

  
Desta maneira, propomos o presente Projeto no intuito de preencher a carência profissional do corpo de pessoal da Secretaria da Saúde, como forma de melhorarmos ainda mais ao atendimento à população.

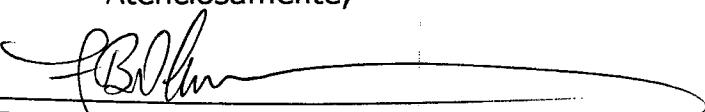
Ao ensejo, aproveitamos para propormos a criação de 10 cargos de serventes na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Isto faz-se necessário em decorrência da necessidade de provermos a manutenção e limpeza dos próprios municipais destinados à prática de esportes, que conforme Vossa Excelência também já possui conhecimento, esta administração trouxe como uma de suas metas o incentivo à prática esportiva, razão pela qual inúmeras quadras foram construídas e até um estádio municipal encontra-se em construção.

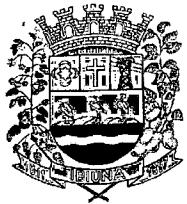
A criação dos cargos ora propostos são de máxima importância para darmos continuidade aos trabalhos sociais que iniciamos desde o primeiro dia de meu mandato, por isso, Senhor Presidente, estas razões me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no § 1º, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alexandre Bello de Oliveira", is positioned in the upper right corner of the document.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alexandre Bello de Oliveira", is located in the lower right corner of the page.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

31/12/2003

PL/05

## PROJETO DE LEI N° 94/03. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM ... 02/08 ... 12 DE 2003  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Cria cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Sem prejuízo dos já existentes, ficam criados os seguintes cargos na Secretaria Municipal da Saúde – SESA:

<b>CARGO</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>REF.</b>	<b>QTDADE.</b>
Chefe do Depto. de Zoonoses	Comissão	B42	1
Agente de Prevenção de Zoonoses	Concurso	A08	2
Auxiliar de Consultório Dentário	Concurso	B23	3
Auxiliar de Cozinha	Concurso	A08	12
Auxiliar de Enfermagem I	Concurso	B21	20
Diretor Administrativo Hospitalar	Comissão	B74	1
Médico Cardiologista	Concurso	B79	1
Médico Cirurgião Pediátrico	Concurso	B79	1
Médico Clínico Geral	Concurso	B79	3
Médico Clínico Geral Plantonista	Concurso	B79	6
Médico Ginecologista	Concurso	B79	2
Médico Neurologista	Concurso	B79	1



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

<b>CARGO</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>REF.</b>	<b>QTD ADE.</b>
Médico Oftalmologista	Concurso	B79	1
Médico Ortopedista	Concurso	B79	1
Médico Pediatra	Concurso	B79	1
Médico Pediatra Plantonista	Concurso	B79	1
Médico Psiquiatra	Concurso	B79	1
Médico Ultrassonografista	Concurso	B79	1
Recepcionista	Concurso	A22	5
Técnico de Raio X	Concurso	B37	4
Vigia	Concurso	A11	5

**Art. 2º** - Sem prejuízo dos cargos já existentes, ficam criados 10 (dez) cargos de Servente, referência A08, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESLA, com provimento através de concurso público.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 24 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2003.  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

*MAPP*

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 27 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 328/2003 que "Dá nova redação ao artigo 4º. da Lei Municipal nº. 695, de 17 de dezembro de 2.001.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 27 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 329/2003 que "Autoriza o Poder Executivo a receber em comodato, imóvel localizado no Bairro Campo Verde, com a finalidade de implantar um Posto de Saúde e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 27 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 330/2003 que "Regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 27 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 331/2003 que "Cria cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 01 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 332/2003 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 01 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 333/2003 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado a Cultura.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 01 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 334/2003 que "Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terreno localizada no bairro Curral, necessária para construção de casas populares e dá outras providências.";

Considerando que a necessária alteração do artigo 4º. da Lei nº. 695 para que os profissionais da educação não sejam prejudicados nas faltas injustificadas em ocasiões emergenciais;

Considerando a necessária autorização para que o município receba em comodato, área com a finalidade de implantação de Posto de Saúde no Bairro Campo Verde;

*MAPP*

*B. G. G.*

Considerando a necessária atualização da legislação vigente quanto a cobrança de ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, atendendo a Lei Federal Complementar nº. 116, de 31 de julho de 2003;

Considerando a necessidade da criação de cargos nos setores da saúde, esportes e lazer para que possa o município atender a demanda dos serviços a serem implantados;

Considerando a necessidade da abertura de crédito suplementar para atender as despesas do Fundef;

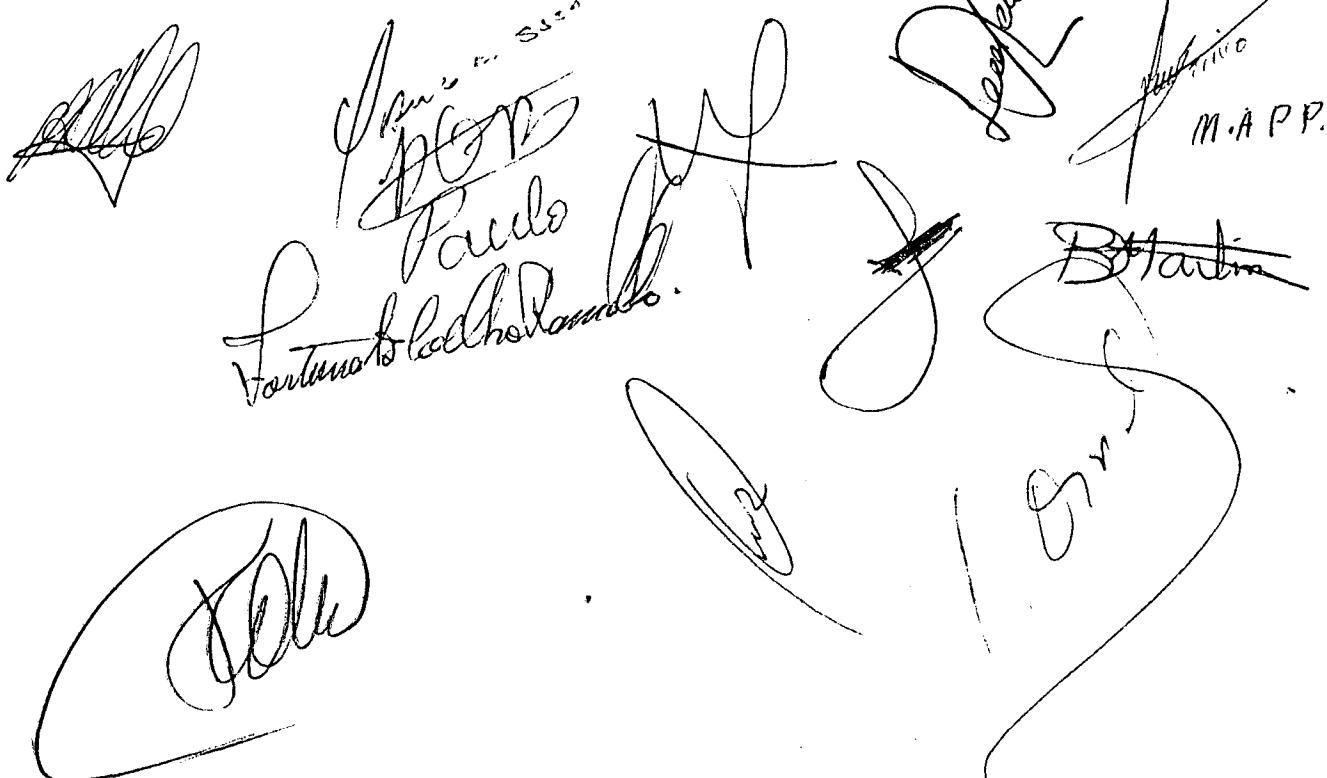
Considerando a necessidade de autorização legislativa para assinatura de convênio com a Secretaria de Estado da Cultura para a execução das atividades do Projeto Guri;

Considerando que a área de terreno a ser desapropriada no bairro do Curral é necessária para a construção das casas do Programa Habiteto – Áreas de Risco visando o desfavelamento de uma área situada no Jardim Nova Ibiúna;

Considerando o início do recesso legislativo previsto para o dia 15 de dezembro futuro.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 328, 329, 330, 331, 332, 333 e 334/2003 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 328, 329, 330, 332, 333 e 334/2003 em discussão única, e o Projeto de Lei nº. 331/2003 em primeira discussão.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM  
02 DE DEZEMBRO DE 2003.





COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:(15) 3241-1266  
e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

*2003*

## PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 331/2003

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de novembro passado, o Projeto de Lei n°. 331/2003 que "Cria cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de criar cargos nos setores da saúde, e de esportes e lazer, com o objetivo de atender a demanda dos serviços.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme aponta o artigo 3º. da proposição.

As Comissões Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a criação dos cargos proposta visa cobrir a defasagem de pessoal conforme justifica a mensagem, para que sejam prestados os serviços de qualidade nas áreas de saúde; esportes e lazer.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

*LUIZ FERNANDO PEREIRA*

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA*

VICE-PRESIDENTE

*Paulo K. Sasaki*

PAULO KENJI SASAKI

MEMBRO

*BENEDITO VIEIRA MARTINS*

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*SALVADOR ALVES DOS SANTOS*

VICE PRESIDENTE

*Fortunato Coelho Ramalho*

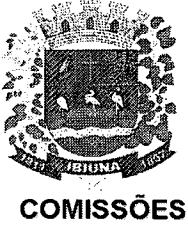
FORTUNATO COELHO RAMALHO

MEMBRO

*JUVENTINO VIEIRA DIAS*

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

segue fls. 02

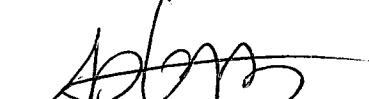


# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

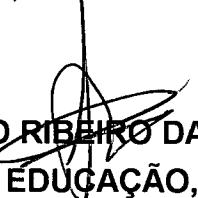
Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:(15) 3241-1266  
e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 331/2003 - fls. 02

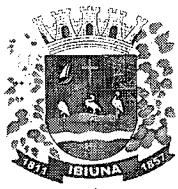
  
PAULO DIAS DE MORAES  
VICE - PRESIDENTE

  
ROQUE JOSÉ PEREIRA  
MEMBRO

  
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO  
VICE - PRESIDENTE

  
JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI N º 314/2003

“Cria cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Sem prejuízo dos já existentes, ficam criados os seguintes cargos na Secretaria Municipal da Saúde – SESA:

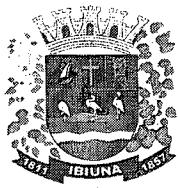
CARGO	PROVIMENTO	REF.	QTD Ade.
Chefe do Depto. De Zoonoses	Comissão	B42	1
Agente de Prevenção de Zoonoses	Concurso	A08	2
Auxiliar de Consultório Dentário	Concurso	B23	3
Auxiliar de Cozinha	Concurso	A08	12
Auxiliar de Enfermagem I	Concurso	B21	20
Diretor Administrativo Hospitalar	Comissão	B74	1
Médico Cardiologista	Concurso	B79	1
Médico Cirurgião Pedriátrico	Concurso	B79	1
Médico Clínico Geral	Concurso	B79	3
Médico Clínico Geral Plantonista	Concurso	B79	6
Médico Ginecologista	Concurso	B79	2
Médico Neurologista	Concurso	B79	1
Médico Oftalmologista	Concurso	B79	1
Médico Ortopedista	Concurso	B79	1
Médico Pediatra	Concurso	B79	1
Médico Pediatra Plantonista	Concurso	B79	1
Médico Psiquiatra	Concurso	B79	1
Médico Ultrassonografista	Concurso	B79	1
Recepção	Concurso	A22	5
Técnico de Raio X	Concurso	B37	4
Vigia	Concurso	A11	5

**Art. 2º** – Sem prejuízo dos cargos já existentes, ficam criados 10 (dez) cargos de Servente, referência A08, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SESLA, com provimento através de concurso público.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

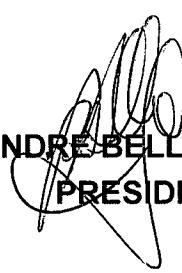
Segue fls. 02



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

*Autógrafo de Lei nº 314/2003 – fls. 02.*

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE  
2003.

  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

  
**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA**  
**2º VICE-PRESIDENTE**

  
**SALVADOR ALVES DOS SANTOS**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**VALDECIR FRIOLI**  
**2º SECRETÁRIO**

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**1º VICE-PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
e-mail: [cmbiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmbiuna@interlegis.gov.br)

Ofício GPC nº. 576/2003

Ibiúna, 03 de dezembro de 2003.

4/3  
4/2

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 314/2003**, referente ao Projeto de Lei nº. 94/03, nesta Casa tramitou com o nº. 331/2003, que “Cria cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

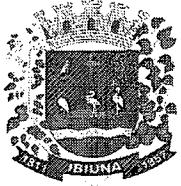
Atenciosamente,

  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**

Recebido 06/12/03  
mme



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

*fl 14*

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 331/2003 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de novembro passado e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por treze votos favoráveis e quatro contrários dos Vereadores Salvador Alves dos Santos, Roque José Pereira, Lázaro Antonio de Freitas e João Benedicto de Mello Neto, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em primeira discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 331/2003, sendo aprovado por quinze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Paulo Kenji Sasaki e Salvador Alves dos Santos.

Certifico ainda que devido a aprovação em primeira votação o Projeto de Lei nº. 331/2003 foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária da mesma data de 02 de dezembro de 2003, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 331/2003 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 02 de dezembro de 2003, sendo aprovado por quinze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Paulo Kenji Sasaki e Salvador Alves dos Santos, e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 314/2003, encaminhado através do Ofício GPC nº. 576/2003, da presente data.

Ibiúna, 03 de dezembro de 2003.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário de Div. do Processo Legislativo